

PORTARIA Nº 112/2018

Estabelece ponto facultativo e quanto ao horário de funcionamento do **CISVALE**, na forma e período em que especifica.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO – CISVALE, Senhor Prefeito Municipal **GIOVANE WICKERT**, no uso das atribuições que lhe são afetas pelo estatuto do **CISVALE**;

Considerando que no dia 15 de novembro p.v. há tradicionais comemorações da Proclamação da República;

Considerando que não atendimento médico disponível, assim como as repartições públicas e municípios possuem apenas ponto facultativo de trabalho no dia 16 de novembro 2018;

Considerando a mudança para as novas instalações junto ao Centro Regional de Especialidades Médicas–CREM deverá ocorrer entre os dias 19, 20 e 21 de novembro de 2018, **e Considerando ainda**, que será necessário a transferência e configuração de telefonia, internet para o novo endereço, e ainda as instalações de equipamentos médicos, preparo de matérias médicos hospitalares para operacionalização do Centro Regional de Especialidades Médicas –CREM;

Determina a edição da presente **PORTARIA**:

Art. 1º Fica estabelecido que no 15 de novembro de 2018, haverá o feriado, e no dia 16 de junho haverá ponto facultativo para os servidores do CISVALE, no desempenho de suas respectivas funções.

Art. 2º Fica Estabelecido que os serviços administrativos devam retomar a normalidade no dia 22 de novembro 2018, e os atendimentos médicos eletivos no dia 03 de dezembro 2018.

Art. 3º Em casos de urgência, emergência ou calamidade pública, a retomada do trabalho deverá ser imediata, para o desempenho das funções às quais cada servidor está afeto.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na presente data.

Santa Cruz do Sul, 12 novembro de 2018.

GIOVANE WICKERT
PRESIDENTE CISVALE

Registre-se e publique-se.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente ato normativo foi publicado no site e mural do CISVALE em ____/____/____.

Servidor (carimbo/assinatura):